

Os Ministros da Junta da Real Fazenda mandem entregar ao Senhor Cor.<sup>el</sup> Affonço Botelho de S. Payo e Souza a quantia de trezentos mil reis p.<sup>a</sup> Satisfazer as ultimas despezas q' se tem feito nas obras da Fort.<sup>a</sup> de Parnagua té o tempo presente cuja quantia se levará em conta ao Thezour.<sup>o</sup> da mesma Real Fazenda precedendo as clarezas necessarias. São Paulo a 26 de Julho de 1773.—  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Os Ministros da Junta da Real Fazenda entreguem ao Senhor Coronel Affonço Bott.<sup>o</sup> de São Payo e Souza a qt.<sup>a</sup> de cento e trinta e dous mil reis p.<sup>a</sup> pagam.<sup>to</sup> de hum anno de Soldo ao Thenente Joaq.<sup>m</sup> Coelho da Luz q' se acha em Parnagua em cujo assento se lhe notará a mesma quantia p.<sup>a</sup> se levar em conta ao Thezour.<sup>o</sup> precedendo as clarezas necessarias. S. Paulo a 26 de Julho de 1773.  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Porq.<sup>to</sup> hé conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> formar novas Povoações no inculto Certão do Tibagy q' se acha descuberto e penetrado té os celebres Campos de Guarapuava (1): Ordeno ao Se-

---

(1) A descoberta dos Campos de Guarapuava está narrada no volume IV e a descoberta das ruínas de *Villa Rica* e as tentativas do povoamento do sertão do Yvaly e Tibagy serão tratadas em um dos seguintes volumes. *(N. da R.)*



nhor Cor.<sup>al</sup> Afonço Bott.<sup>o</sup> de Sam Payo e Souza passe a continuar as diligencias q' p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> feito se tem principiado no mesmo Certão e q' nos referidos Campos de Guarapuava ou em outra q.<sup>al</sup> quer paragem mais propria e defensavel contra as irruçoens do barbaro Gentilismo q' infesta aquelle grande Territorio faça logo promover e erigir huma ou mais Povoaçãoens pelo modo q' julgar mais possivel ao estabelecim.<sup>to</sup> e subsist.<sup>a</sup> dos novos Povoadores; congregado p.<sup>a</sup> este fim nam só as pessoas mais capazes q' tem andado e ainda existem nas diligencias do mesmo Certão; mais todas as mais q' do Destricto de Parnaguá, Curitiba e Campos Geraes se quizerem encaminhar a tão uteis estabelecimentos, nos quaes se conservará huma guarda Suficiente q' possa manter em respeito aos novos Povoadores, e defendelos contra a força dos Indios nas hostilid.<sup>s</sup> q' lhe quizerem fazer em q.<sup>to</sup> Se não reduzirem ao gremio da Igreja, e a obedientes Vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> a cujo fim se me dará com todo o disvelo na sua comunicação p.<sup>a</sup> q' com Segur.<sup>a</sup> nossa e sem violencia os possamos reduzir a huma Solida paz na forma da Real Intenção com q' o mesmo Senhor manda executar as suas Reaes Ordens a este resp.<sup>to</sup> o q' tudo p.<sup>to</sup> melhor modo fará praticar como tenho ordenado e naquelas paragens mais conhecidas onde possamos prezistir, continuar com segurança, havendo os meyo necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> se completar Esta grd.<sup>o</sup> Conquista. S. Paulo a 26 de Julho de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

